



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO N° 18/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo a implantação da Creche do IDOSO, destinada ao atendimento diurno de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, como política pública de assistência social, proteção e promoção da pessoa idosa.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma realidade crescente em todo o país, inclusive em Sapezal, impondo ao Poder Público o dever de formular e executar políticas públicas que assegurem dignidade, proteção social e qualidade de vida à pessoa idosa.

A presente proposição com o objetivo da implantação de uma Creche do Idoso configura-se como uma forma de proteção social que oferece atendimento diurno, com atividades socioeducativas, recreativas, culturais e de convivência comunitária, além de acompanhamento multiprofissional, garantindo cuidado adequado durante o período em que familiares responsáveis encontram-se no trabalho.

Tal iniciativa atende diretamente aos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do envelhecimento ativo, da convivência familiar e comunitária, além de contribuir para a prevenção do abandono, do isolamento social e de situações de negligência ou violência contra a pessoa idosa.

Essa medida encontra amparo no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que assegura o direito à convivência, à proteção social e ao atendimento por políticas públicas específicas, bem como na Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar e atuar em assuntos de interesse local e na área da assistência social.

A implantação da Creche do Idoso poderá ser realizada de forma gradativa, mediante aproveitamento de espaços públicos existentes ou parcerias com entidades da sociedade civil, respeitada a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Diante da relevância social da proposta e de seu impacto positivo para as famílias e para a população idosa, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Barbara Bongioi Sachetti
vereadora